



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº 4308 – Crato/CE

Terça - feira, 03 de Dezembro de 2019.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.11.27.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.28.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: D. S. PEREIRA DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.791.216/0001-27 - CONTRATO: 2019.11.27.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 532,80(QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.04.122.0007.2.120 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2019.07.31.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA APOIAR O FORTALECIMENTO DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA PARA RESULTADOS DO MUNICÍPIO DO CRATO (GPRCRATO). EMPRESA CONTRATADA: K J MEDEIROS TELES –EXP CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA AMÂNCIO VALENTE, Nº 1705, SL 02, CAMBEBA, FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.769.452/0001-93. CONTRATO: 2019.11.25.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 281.890,34(DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301.04.124.00642.159 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.11.01.1 / CONTRATO: 2019.11.08.3 / DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "LEO MAGALHÃES", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "Reveillon 2020", apresentação esta que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0241.2.126 – (Ações de Incremento da Cultura em Geral). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e MUSIC PRIMER PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA – Arlei Rocha de Bonfim. / VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.11.01.2 / **CONTRATO:** 2019.11.08.1 / **DATA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2019. / **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. / **OBJETO:** Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "FORROZÃO TROPYKÁLIA", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "Reveillon 2020", apresentação esta que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2101.13.392.0241.2.126 – (Ações de Incremento da Cultura em Geral). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **SIGNATÁRIOS:** **SECRETARIA DE CULTURA** – José Wilton Soares e Silva e **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME** – Marcio Belizário Silva. / **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.11.01.4 / **CONTRATO:** 2019.11.08.4 / **DATA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2019. / **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. / **OBJETO:** Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "RAPHAEL BELO XOTE", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "Reveillon 2020", apresentação esta que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2101.13.392.0241.2.126 – (Ações de Incremento da Cultura em Geral). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **SIGNATÁRIOS:** **SECRETARIA DE CULTURA** – José Wilton Soares e Silva e **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL** – Rafaela Santos de Oliveira. / **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.11.01.5 / **CONTRATO:** 2019.11.08.5 / **DATA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2019. / **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. / **OBJETO:** Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "STANLEY FARRA", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "Reveillon 2020", apresentação esta que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2101.13.392.0241.2.126 – (Ações de Incremento da Cultura em Geral). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **SIGNATÁRIOS:** **SECRETARIA DE CULTURA** – José Wilton Soares e Silva e **JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA - ME** – José Henrique Rodrigues Barbosa. / **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – EXTRATO RESUMIDO DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 2019.11.01.7**, cujo objetivo é a Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "HELOÍSA RIBEIRO", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "REVEILLON 2020", apresentação esta que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município, resolve por **RATIFICAR** o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 01 de novembro de 2019. **JOSÉ WILTON SOARES E SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.** Crato-CE, 01 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ: 2019.11.01.7 e 01 de novembro de 2019

LEIA-SE: 2019.11.07.2 e 07 de novembro de 2019

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo Secretário Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 2019.11.01.7, para Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "HELOÍSA RIBEIRO", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "REVEILLON 2020", apresentação esta que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município, conforme Dotação orçamentária n.º: 2101 13 392 0243 2 127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular) e Elemento de Despesa N° 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física), com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2019; pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Secretário Municipal de Cultura, em 01 de novembro de 2019. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão de Licitação.

ONDE SE LÊ: 2019.11.01.7 e 01 de novembro de 2019

LEIA-SE: 2019.11.07.2 e 07 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.11.01.6 / CONTRATO: 2019.11.08.6 / DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "NAMORO NOVO", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "Reveillon 2020", apresentação esta que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0241.2.126 – (Ações de Incremento da Cultura em Geral). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME – Allamo Edgar Fernandes Rolim. / VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.11.07.2 / CONTRATO: 2019.11.08.7 / DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "HELOÍSA RIBEIRO", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "Reveillon 2020", apresentação esta que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0243.2.127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva FRANCISCO FRANCIVAN OLIVEIRA DA SILVA. / VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.11.27.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.28.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: D. S. PEREIRA DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.791.216/0001-27 - CONTRATO: 2019.11.01.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 746,70(SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401.04.122.0007.2.161 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS**EDITAL Nº 017/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMTDS**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal e Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, **nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019**, de 9:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 1.2. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

CUIDADOR SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21.	2861	MARIA RIBEIRO SILVA

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução Nº 30/2019 (29 de novembro de 2019)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2019, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial e Básica para a Aquisição de Consumo e Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, conforme proposta Nº 050620/2019 junto ao Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de novembro de 2019.

Ana Lúcia Gomes Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinatura dos Conselheiros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**EDITAL Nº 01/2019 SMSP**

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento constante dos Servidores da Administração;
Considerando a busca o Princípio da Eficiência elencado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
Considerando os Poderes Hierárquico e Disciplinar, inerentes a Administração Pública.
Dispõe sobre o **I Curso de Aperfeiçoamento Profissional da GCM/Crato**.

A Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito no uso de suas atribuições, torna pública a realização do I Curso de Aperfeiçoamento Profissional da GCM/Crato.

O Presente edital tem por objetivo estabelecer no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de Crato (GCM), a estrutura do **I Curso de Aperfeiçoamento Profissional da GCM/Crato**, Ceará, assim como o as regras de inscrição e conclusão das atividades que visam capacitar e habilitar os guardas civis metropolitanos de forma abrangente, tanto no que se refere ao conhecimento das legislações, como na atuações práticas.

1. Denominação: I Curso de Aperfeiçoamento Profissional da GCM/Crato.

2. Promoção: I Curso de Aperfeiçoamento Profissional da GCM/Crato será realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato/CE, por meio do CEFICA (Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento) com o apoio do Programa Acolhe Servidor, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM/Crato/CE, Ouvidoria da GCM/Crato/CE e Secretaria Municipal de Administração do Crato/CE.

3. Local: Centro de Treinamento da GCM/Crato, localizado na Avenida José Horácio Pequeno, s/n, Bairro Zacarias Gonçalves, Crato/CE.

4. Carga Horária: 30 horas

5. Eixos do Curso:

- a) Filosófico – abordando a temática da Ética e das Relações Humanas;
- b) Jurídico – abordando os principais aspectos relacionados aos preceitos Constitucionais e da legalidade em geral;
- c) Da Saúde – com a abordagem de temas relativos principalmente questões psicológicas e de autoestima dos servidores.

6. Datas de Realização do Curso: seguirá seguinte grade:

Data: 09/12 (segunda-feira) – Abertura

Horário: 13h00min.

Temática: O Poder do Agora: quanto de passado e de futuro há nos Transtornos de Ansiedade e de Depressão

Instrutor: Alinne Silva

Data: 10/12 (terça-feira)

Horário: 08h00min

Temática: Ética na Administração Pública (Relações Humanas)

Instrutor: Cristóvão Maia, Cândido Siltón e Arivaldo Barbosa

Data: 11/12 (quarta-feira)

Horário: 08h00min

Temática: Administração Pública e Temas Afins

Instrutor: Cristóvão Maia

Data: 12/12 (quinta-feira)

Horário: 08h00min

Temática: Autoestima

Instrutor: Arivaldo Barbosa

Data: 13/12 (sexta-feira)

Horário: 08h00min

Temática: Regimento da GCM/Crato e a Lei 13.022/2014

Instrutor: Pedro Eduardo e Geane Ferreira

Data: 16/12 (segunda-feira) – Encerramento

Horário: 08h00min.

Temática: Um ato de vontade, um hábito e uma necessidade: o uso, o abuso e a dependência de substâncias lícitas e ilícitas.

Instrutor: Alinne Silva

7. Objetivos:

- a) ofertar cursos de aperfeiçoamento aos GCMs;
- b) propiciar aos GCMs o conhecimento acerca das suas competências administrativas;
- c) levar aos GCMs informações a respeito das responsabilidades como servidores públicos;
- d) propiciar um meio de diálogo com os servidores;
- e) cumprir determinação prevista no Estatuto da GCM/Crato, conforme posto no art. 55, parágrafo único Lei 2.867/2013;
- f) gerar um título para futuro usos pelos GCMs como qualificador na ascensão funcional.

8. Grade Curricular Básica

a) O Poder do Agora: quanto de passado e de futuro há nos Transtornos de Ansiedade e de Depressão

b) Ética na Administração Pública (Relações Humanas):

I. Conceito de Ética;

II. Aplicação da Ética na Administração Pública;

III. A Urbanidade no Tratamento dos Cidadãos e dos Companheiros de Trabalho;

IV. Atuação Antiética e Consequências.

c) A Administração Pública e Temas Afins

I. Conceito;

II. Princípios Constitucionais;

III. Responsabilidade Civil;

IV. Poder Hierárquico e Poder de Polícia;

V. Abuso de Autoridade;

VI. Improbidade Administrativa e Suas Consequências;

VII. Assédio.

d) Autoestima

I. O Processo de Constituição da autoestima;

II. Pilares da Autoestima;

III. Ciclo de Necessidades e Motivações;

IV. Autoestima e o Consumo de Álcool, de Tabaco e de Substâncias Psicoativas;

V. Autoestima, Autoimagem e Constituição da Identidade.

f) Estatuto da GCM/Crato e a Lei 13.022/2014

I. Obrigações dos Agentes;

II. Atos Indisciplináveis e Suas Punições.

g) Um ato de vontade, um hábito e uma necessidade: o uso, o abuso e a dependência de substâncias lícitas e ilícitas.

9. Público Alvo:

- a) Guardas Municipais que apresentem os requisitos estabelecidos no art. 55, parágrafo único Lei 2.867/2013, tendo sua presença em caráter obrigatório, por meio de convocação;
- b) Guardas Municipais submetidos a outras penalidades e que responderam processo administrativo disciplinar, após o trânsito em julgado, tendo o caráter facultativo, por meio de convite e Guardas Municipais que participam do Programa Acolhe Servidor e de outros Programas de Saúde da Prefeitura Municipal do Crato, tendo o caráter espontâneo a sua participação.

10. Instrutores

- a) Alinne Silva Cambrainha – Psiquiatra da Secretaria de Saúde do Crato/CE, lotada no Programa Acolhe Servidor;
- b) Arivaldo Barbosa Frutuoso – Psicólogo e Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE;
- c) Cristóvão Maia Filho – Bacharel em Direito e Ouvidor da GCM;
- d) Geane Ferreira de Aguiar – Bacharela em Direito e Corregedora da GCM;
- e) Cândido Silton Amorin Caselli – Comandante da GCM
- f) Pedro Eduardo Leite da Silva – Coordenador da CEFICA/CGM.

11. Inscrições

- a) As inscrições serão realizadas no período de 02/12/2019 a 04/12/2019, no horário de 08h às 12h, no CEFICA;
- b) Para os GCMs Convocados – por meio de comunicação pessoal, mediante contrafé;
- c) Para os GCMs Convidados – no período de 02 a 04/12/2019, por meio de convite, podendo ser pessoal ou não, com publicação no Diário Oficial do Município e afixação do presente instrumento em local de destaque na Sede da GCM/Crato-CE;
- c) Para os GCMs Participantes do Acolhe Servidor e de Outros Programas de Saúde – por meio de convite enviado às respectivas diretorias dos Programas;

12. Certificação – o programa será publicado no Diário Oficial do Município, dando-lhe a publicidade necessária para que possa ser validado perante a Administração Pública, sendo emitido certificado pelo CEFICA com carga horária de 30 horas-aula.

13. Das Disposições Finais

13.1. Serão certificados:

- a) os convocados que apresentarem 100% (cem por cento) de presença em todo o curso;
- b) os convidados que tiverem presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;

13.2. Serão considerados documentos justificadores de ausências, emitidos pela autoridade competente e entregues à Comissão de Processo Administrativo:

- a) atestados médicos comprovando a impossibilidade de comparecimento por causa de:

I. doença infectocontagiosa;

II. impossibilidade de deslocamento ao local do curso;

- b) ofício, certidão ou qualquer documento que comprove a impossibilidade de mudança ou substituição de escala de trabalho ou de horário estudo em instituição de ensino.

13.3. Não haverá a obrigatoriedade de fornecimento de material didático pela Organização do evento, ficando o seu fornecimento as expensas dos interessados, caso haja material.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CEFICA) e pelo Comando da GCM e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Crato-CE, 21 de novembro de 2019.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública.
Portaria nº 0905002/2017 – GP

ANEXO 01**Ficha de Inscrição do I Curso de Aperfeiçoamento Profissional da GCM/Crato.****1. Matrícula nº** _____**2. Identificação**

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____.

RG _____ SSP _____ CPF _____.

3. Endereço:

Rua _____ Número _____

Bairro: _____ Cidade _____

Telefone: _____ E-mail: _____

4. Escolaridade:

Ensino fundamental: completo () cursando - ____ ano ()

Ensino médio: completo () cursando - ____ ano ()

Cursando o Ensino Supletivo ()

Graduação completa ou cursando – curso: _____ ()

Outro _____

5. Cargo/função _____

Declaro ter lido o Edital nº _____ e estar ciente de todo o seu conteúdo, inclusive sobre os termos de conclusão do Curso e dos Módulos e sobre as condições de frequência e notas e com elas estar de acordo.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Matrícula

Data da Matrícula: ____/____/____

Responsável Pela Matrícula: _____

PREVICRATO**Portaria Nº 88/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 053/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Jaqueline de Oliveira Lima**, portadora da identidade n.º 607900-83 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 349.134.593-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em outubro de 2019	-	R\$ 1.018,00	Decreto Federal n.º 9.661/2019, Lei n.º 3.525/2019.
Quinquênios	10 %	R\$ 101,80	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Adicional de Insalubridade	25%	R\$ 254,50	Lei n.º 3.559/2019.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.374,30			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Dezembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 089/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 052/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Gonçalves da Silva**, portadora da identidade n.º 2032408/90 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 758.652.463-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1388, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM OUTUBRO DE 2019	-	R\$ 1.198,90	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019.
QUINQUÊNIOS	5%	R\$ 59,94	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.258,84			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.065,50	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(8.899/10.950) \times 1.065,50]$	R\$ 865,92(PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 132,08	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 998,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Dezembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 092/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determinado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 04 de setembro de 2019, referente ao processo n.º 0049750-17.2017.8.06.0071,

RESOLVE:

Ratificar a Portaria n.º 054/2017 que concedeu Aposentadoria Compulsória, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Jovelina Galdino da Conceição**, portadora da identidade n.º 95029148860 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 043.435.903-30, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100 H, matrícula n.º 1845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 35 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010 e Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 04 de setembro de 2019, referente ao processo n.º 0049750-17.2017.8.06.0071, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 970,88	Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(425/10.950) \times 970,88]$	R\$ 37,68	Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 960,32	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 998,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 28 de novembro de 2019.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA Nº 2204001/2019
CRATO/CE, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **TÁRCIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR**, inscrita no CPF 008.681.063-48, RNP 0617420246, lotada na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2017.11.20.1, **REVOGANDO** a portaria nº 0102010/2019 do dia 01 de Fevereiro de 2019, referente ao **RDC – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2008001/2019
CRATO/CE, 20 de Agosto de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **CAMILA MOREIRA FERREIRA DA FRANCA**, inscrita no CREA/CE 51554, lotada na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.07.31.1, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 167/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4375 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, retificando o **item 12.10** do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

PORTARIA Nº 0102010/2019
CRATO/CE, 01 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ROBERTO MOTA ROCHA SIEBRA**, inscrito no CPF 659.456.623-72, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2017.11.20.1, **REVOGANDO** a portaria nº 1608010/2018 do dia 16 de Agosto de 2018, referente **ao RDC – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 080/2019
CRATO/CE, 17 de Junho de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ROBERTO MOTA ROCHA SIEBRA**, inscrito no RNP 061687793-5, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.05.30.1, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO NO CANAL DO RIO GRANJEIRO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2003002/2019-GP DE 20 DE MARÇO DE 2019**, retificando o item 12.11 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

PORTARIA Nº 081/2019
CRATO/CE, 17 de Junho de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ROBERTO MOTA ROCHA SIEBRA**, inscrito no RNP 061687793-5, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.06.11.2, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TAPA BURACOS (ASFÁLTICO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, retificando o item 12.11 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

PORTARIA Nº 082/2019
CRATO/CE, 17 de Junho de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ROBERTO MOTA ROCHA SIEBRA**, inscrito no RNP 061687793-5, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.06.11.1, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PEDRO FELÍCIO CAVALCANTI, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 870757/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO – CE.**

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

PORTARIA Nº 083/2019
CRATO/CE, 18 de Junho de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **BRENDA DE ALENCAR TÁVORA RIBEIRO**, inscrita no RNP 0618162097, lotada na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.06.14.1, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 844031/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DO CRATO**, retificando o item 12.11 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

PORTARIA Nº 1006001/2019
CRATO/CE, 10 de Junho de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **CAMILA MOREIRA FERREIRA DA FRANCA**, inscrita no CREA/CE 51554, lotada na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2018.10.09.2, **REVOGANDO** a portaria nº 074/2018 do dia 09 de Outubro de 2018, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 052/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 3947 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.**

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

PORTARIA Nº 1006010/2019
CRATO/CE, 10 de Junho de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **FRANCISCO BERTO VITORINO**, inscrito no RNP 1612603068, lotada na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.03.07.1, **REVOGANDO** a Portaria nº 010/2019 de 07 de Março de 2019, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.**

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

PORTARIA Nº 010/2019
CRATO/CE, 07 de Março de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **ALEXANDRE LÚCIO NUNES**, inscrito no CAU RN A22435-9, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.03.07.1, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.**

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 1510005/2019
CRATO/CE, 15 de Outubro de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **EMANUELL VICTOR MARTINS BARBOSA**, inscrito no CREA/CE 53967, RNP 0613529537 lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2018.11.26.2, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 162/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4349 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, retificando o **item 12.10** do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2310001/2019
CRATO/CE, 23 de Outubro de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **EMANUELL VICTOR MARTINS BARBOSA**, inscrito no CREA/CE 53967, RNP 0613529537 lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.04.26.1, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO CARÁS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA/PALMEIRINHA DOS VILAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 11/CIDADES/2014,CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, retificando o **item 12.11** do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2510001/2019
CRATO/CE, 25 de Outubro de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **EMANUELL VICTOR MARTINS BARBOSA**, inscrita no CREA/CE 53967, RNP 0613529537, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.10.10.2, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DA TRAVESSA CORONEL LUIZ TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**, retificando o **item 12.11** do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2109001/2019
CRATO/CE, 19 de Setembro de 2019.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor pública municipal **LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR**, inscrito no CREA/CE 0601917979, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.07.31.1, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 167/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4375 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, retificando o **item 12.10** do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 0312001/2019 – GP
CRATO-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 3.513, de 21 de dezembro de 2018, que trata sobre o programa de Avaliação e Certificação Municipal da Atenção Básica (Programa Equipe Nota 10), e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos da Lei Municipal 3.513, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, a relevância em estabelecer requisitos, metas, prêmios, indicadores e metodologia de avaliação para fins de pagamento da premiação do Programa Equipe Nota 10 em favor dos profissionais da Estratégia Saúde da Família do Município do Crato;

DECRETA:

Art. 1º. As equipes da Estratégia Saúde da Família do Município serão avaliadas com notas de zero a dez, ficando tal enquadramento vinculado aos indicadores delineados no Art. 3º deste Decreto.

Art. 2º. A premiação pecuniária do Programa Equipe Nota 10 corresponderá ao percentual de 100% (cem por cento) do salário base mensal do servidor beneficiado integrante da equipe avaliada com a melhor nota apurada entre as 41 (quarenta e uma) equipes de Estratégia Saúde da Família do Município.

Parágrafo único. Para efeitos de pagamento, será considerado o salário bruto do servidor percebido no mês de outubro de 2019, desde que o profissional esteja inserido na folha de pagamento do mencionado mês, e ainda, que esteja vinculado à equipe vencedora.

Art. 3º. As Equipes de Estratégia Saúde da Família serão avaliadas considerando os indicadores e respectivos pesos abaixo delineados:

I - Nota de avaliação das equipes pelos usuários - 35% (trinta e cinco por cento);

II - Índice de atendimentos efetivos de médicos, enfermeiros e odontólogos - 20% (vinte por cento);

III - Percentual de frequências regulares no sistema SISPONTO registradas na unidade sede de lotação do servidor - 20 % (vinte por cento);

IV - Média de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde por equipe - 15% (quinze por cento);

V - Número de relatórios entregues acerca das notificações das doenças diarreicas - 10% (dez por cento).

§ 1º. O período de consideração, para efeitos de apuração dos indicadores delineados nos incisos deste artigo, se dará entre o dia 01 de julho a 31 de outubro do corrente ano.

§ 2º. Os valores apurados nos indicadores constantes nos incisos do caput deste artigo serão padronizados no intervalo de zero a dez, utilizando-se a fórmula definida no Anexo Único.

§ 3º. A Equipe Nota 10 será aquela que obtiver a nota máxima alcançada pela média aritmética simples dos indicadores padronizados definidos nos incisos do caput deste artigo.

§ 4º. No caso de empate, a maior nota obtida em cada um dos indicadores definidos nos incisos do caput deste artigo, na ordem respectiva em que estão estabelecidos, será o critério utilizado para efeitos de desempate.

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Nota de avaliação de equipes pelos usuários - Variável de zero a dez, apurada através de pesquisa realizada pelo serviço tele agendamento do Sistema de Gestão da Saúde;

II - Percentual de atendimentos efetivos de médicos, enfermeiros e odontólogos - 20% (vinte por cento) - Razão entre o número total de atendimentos realizados e encerrados no sistema sobre o número de atendimentos ofertados pela Equipe de Saúde da Família;

III - Percentual de frequências regulares no sistema SISPONTO registradas na unidade sede de lotação do servidor - A razão entre o total de dias de trabalho com frequência registrada dentro dos limites de tolerância na unidade de lotação do servidor e o total de dias úteis no período avaliado;

IV - Média de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde por equipe - Razão entre o número total de visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e o número de Agentes Comunitários de Saúde integrantes de cada equipe, apurados entre 01 de julho a 31 de outubro.

V - Número de relatórios entregues acerca das notificações das doenças diarreicas - quantidade de relatórios entregues à Secretaria Municipal de Saúde, atinentes às notificações de doenças diarreicas, apuradas entre 01 de julho a 31 de outubro.

Art. 5º. A lista com as equipes que obtiveram as melhores pontuações será publicada por meio de Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º. As equipes com as melhores pontuações serão certificadas com selo nota 10, considerando o indicador em que houve o destaque na pontuação.

Art. 7º. A avaliação das Equipes, será realizada por meio da Comissão de Avaliação do Programa Equipe Nota 10, nomeada através de Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FÓRMULA DE DEFINIÇÃO DAS NOTAS DAS EQUIPES

$$\frac{10 \times (\text{Valor do indicador} - \text{Valor mín do indicador})}{(\text{Valor máx do indicador} - \text{Valor mín do indicador})}$$

DECRETO Nº 0312002/2019 – GP
CRATO-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Decreta de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, e ainda, do Art. 118, inciso I, alínea d, c/c o Art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se incentivar a criação de políticas públicas que proporcionem a evolução na geração de emprego e renda no Município do Crato;

CONSIDERANDO que a atração de novas empresas geram o aumento da arrecadação tributária municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Pedro Gomes de Norões, s/n, Bairro Muriti, no Município do Crato-CE, com as seguintes descrições e características:

“Um terreno, com área total a ser desapropriada de 15.000m² (quinze mil metros quadrados), de propriedade do Sr. José de Sousa Melo Sobrinho, registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca do Crato, sob a matrícula nº 5.816, individualizado no memorial descritivo e levantamento topográfico que seguem anexos, e que passam a serem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo primeiro deste Decreto será destinado à implantação da base de distribuição da empresa **ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A**, após o regular cumprimento da Legislação atinente ao tema.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme estipulado em laudo técnico, emitido pela Comissão de Avaliação do Município do Crato.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2019.

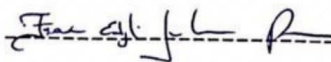
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ANEXOS INTEGRANTES DO PRESENTE DECRETO**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel : **TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO**
Proprietário : **JOSÉ DE SOUSA MELO SOBRINHO**
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**
Posse: **GERALDO CLARINDO DE SOUSA (GERALDO DO CAFÉ)**
Município : **CRATO - CE**
Área (m²) : **15.000,00**
Perímetro (m) : **622.00**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas **N 9.201.763,35m** e **E 458.090,45m**; deste segue confrontando com a INCOPA, com azimute de **150°08'46,21"** por uma distância de **204,88m**, até o ponto **V02**, de coordenadas **N 9.201.585,66m** e **E 458.192,44m** ; deste segue confrontando com a Rua Pedro Gomes de Norões, com azimute de **236°20'42,13"** por uma distância de **24,66m**, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 9.201.571,99m** e **E 458.171,92m** ; deste segue com azimute de **164°25'08,41"** por uma distância de **34,16m**, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 9.201.539,09m** e **E 458.181,09m** ; deste segue com azimute de **220°14'38,70"** por uma distância de **33,80m**, até o ponto **V05**, de coordenadas **N 9.201.513,29m** e **E 458.159,26m** ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA MELO SOBRINHO, com azimute de **330°08'46,03"** por uma distância de **259,22m**, até o ponto **V06**, de coordenadas **N 9.201.738,11m** e **E 458.030,22m** ; deste segue com azimute de **67°15'52,45"** por uma distância de **65,31m**, até o ponto **V01**, onde teve início essa descrição.

Crato, 21/08/2019



CREA: 43268

Francisco Edvaldo Linhares Pereira
Tecnólogo em Construção Civil
Esp. em Geoprocessamento
CREA - CE 43268

